



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL 01/2024
PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2024
CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2024
Semestre: 2º
Coordenador do Programa: Donizete Reina
Coordenador do Projeto: Vagner Antônio Marques
Data do edital: 17 de abril de 2024.

Período de inscrições:	De 06/05/2024 a 10/06/2024.
Vagas Mestrado:	25 (vagas).
Resultado Final:	02/07/2024.
Recursos Resultado Final:	Até 48 horas após a divulgação do resultado final.
Período de matrícula:	De 10/07/2024 a 19/07/2024.
Previsão de início das aulas:	12/08/2024
Contato:	Secretaria do PPGCon – Adriana Barbosa Gonçalves e Alline Ribeiro Vargas
E-mail:	mestrado.unac.ppgcon@gmail.com
Telefone:	(27) 4009-2794, de 07h00min às 12h:30min.

Vitória (ES), 17 de abril de 2024.

Vagner Antônio Marques
Coordenador do Mestrado UNAC do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Contábeis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), faz saber, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Contábeis com início previsto para o 2º semestre de 2024, fruto da parceria entre a Universidade Federal do Espírito Santo e o Sistema Estadual do Espírito Santo (UniversidadES) por meio do Programa Universidade Aberta Capixaba (UNAC).

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. A Área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon/Ufes) é Contabilidade e Controladoria.

1.2. As Linhas de Pesquisa para os ingressantes em 2024/2 são:

1.2.1. Linha 1: Contabilidade e Finanças

A linha de pesquisa investiga temas relacionados à interação entre contabilidade e finanças. Considerando a multiplicidade dos agentes que interagem com a informação contábil, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão corporativa e, em última instância o mercado de capitais e financeiro. Nesse contexto, a linha de pesquisa Contabilidade e Finanças articula estudos que envolvam temas relacionados à contabilidade financeira, contabilidade tributária, auditoria, finanças corporativas, análise e avaliação de ativos, governança corporativa e gestão de riscos.

1.2.2. Linha 2: Controladoria e Organizações

A linha de pesquisa abrange temas sobre controladoria no contexto organizacional. Considerando a utilização gerencial da informação contábil por múltiplos agentes, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão organizacional pública, privada e em entidades sem fins lucrativos. Nesse contexto, a linha de pesquisa Controladoria e Organizações articula estudos que envolvam temas relacionados à gestão, controle e monitoramento do desempenho de organizações privadas, públicas e em entidades sem fins lucrativos.

1.3. Perfil do Egresso:

1.3.1. Os egressos do PPGCon/Ufes deverão estar preparados para o desenvolvimento de atividades profissionais em diversos setores, dos quais, podem se destacar, o ensino, a pesquisa, a controladoria e o financeiro. Para alcançar esta condição, durante a realização do mestrado em ciências contábeis, os discentes recebem uma intensa carga de conhecimento teórico, metodológico (quantitativo e qualitativo) e prático com o objetivo de permitir a estes discentes atuar em organizações e instituições dos setores



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

público, privado e das organizações não governamentais (ONG) como multiplicadores do conhecimento recebido durante o mestrado.

2. VAGAS OFERECIDAS:

2.1. Serão oferecidas **25 (vinte cinco)** vagas destinadas aos portadores de diploma de graduação plena, emitido por Instituição de Educação Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado junto aos órgãos competentes.

2.2. Não haverá disponibilização de bolsas de estudos aos alunos ingressantes nesta turma.

2.3. A designação dos orientadores será realizada posteriormente a critério da disponibilidade de vagas. A lista de docentes do PPGCon/Ufes com disponibilidade para orientação encontra-se disponível no Anexo II deste edital.

3. DAS AULAS

3.1. As disciplinas do curso serão ofertadas **presencialmente** de segunda-feira a sexta-feira e no período noturno, das 18h00min às 22h00min. Recomenda-se que o aluno curse as disciplinas no primeiro ano e elabore a dissertação no segundo ano, estimulando a conclusão do mestrado em até 24 meses, conforme o Regimento do PPGCon/Ufes.

3.2. No ato da matrícula, o aluno declarará ciência dos horários das aulas, dos termos do presente edital e do Regimento do PPGCon/Ufes, não sendo aceitas a justificativa de faltas ou atrasos por motivos de trabalho, exceto nos casos previstos em Lei e Resoluções da Ufes.

3.3. O aluno ingressante nesta turma fica obrigado a atender a todas as exigências regimentais do PPGCon/Ufes para a conclusão do curso e a obtenção do diploma.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. Período e Local de Inscrições:

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente *online* no período de **06/05/2024 a 10/06/2024**, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico do PPGCon/Ufes ([Formulário Mestrado UNAC 2024 | Ciências Contábeis \(ufes.br\)](https://ufes.br/formulario-mestrado-unac-2024-ciencias-contabeis)).

4.2. Taxa de Inscrição:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

4.2.1. A taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cento cinquenta reais) deverá ser paga no Banco do Brasil, por meio de transferência bancária, depósito bancário ou PIX. Os dados para transferência ou depósito são: Agência: 4292-7; Conta Corrente: 122604-5. Para pagamento via PIX, a chave é ppgcon.sec@gmail.com. O pagamento será em nome da Fundação Espírito Santense de Tecnologia – Fest.

4.2.2. Qualquer erro de digitação que impossibilite a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não terá direito a ressarcimento do valor pago. Adicionalmente, não haverá devolução de recursos pagos a título de inscrição ao candidato que desistir do processo seletivo ou que não seja aprovado no mesmo, ou que efetue o pagamento da inscrição fora do prazo determinado neste edital.

4.2.3. Nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, e;
- II. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

- a) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- b) indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e;
- c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários-mínimos.

4.2.4. O requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia digitalizada do documento de identificação, o número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e a declaração para pedido de isenção de taxa de inscrição (modelo disponível na Aba da Seleção Mestrado UNAC 2024) devem ser enviados via formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do PPGCon/Ufes ([Solicitação de Isenção de taxa de inscrição - Seleção UNAC Mestrado 2024 | Ciências Contábeis \(ufes.br\)](#)) nas datas previstas no Calendário (item 6 deste edital).

4.2.5. O PPGCon/Ufes se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

4.2.6. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico ([Editais e Resultados - Mestrado UNAC 2024 | Ciências Contábeis \(ufes.br\)](#)) no dia previsto no Calendário (item 6 deste edital). O candidato com pedido indeferido deverá realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos.

4.3. Para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar todos os documentos a seguir:

- a) Formulário de inscrição eletrônico devidamente preenchido, disponível no Item 4.1.1;
- b) Comprovante de pagamento digitalizado (os candidatos que tiverem o pedido de isenção deferido ficam desobrigados de apresentação deste comprovante, devendo, entretanto, informar no ato da inscrição em campo específico do formulário que tiveram o pedido de isenção deferido);
- c) 01 (uma) cópia digitalizada de um documento de identificação oficial com foto que contenha o CPF (Cadastro de Pessoa Física).

4.3.1. A documentação digitalizada exigida no item 4.3 deverá ser anexada no momento da inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico do PPGCon/Ufes ([Formulário Mestrado UNAC 2024 | Ciências Contábeis \(ufes.br\)](#)).

4.3.2. A documentação exigida para inscrição do candidato no processo seletivo do Mestrado em Ciências Contábeis (PPGCon/Ufes) difere daquela exigida no ato da matrícula, cabendo ao estudante, em caso de aprovação, apresentar toda a documentação exigida pela Ufes para efetuar a matrícula no curso. A não apresentação dos documentos necessários à matrícula acarretará o seu indeferimento.

5. PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo de etapa única consistirá numa prova objetiva sobre as seguintes áreas de conhecimento: 1) Contabilidade Financeira; 2) Contabilidade Gerencial, e; 3) Métodos Quantitativos.

5.1.1. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, e será composta por 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas em cada questão para a escolha de 1 (uma) única resposta correta.

5.1.1.1. Cada questão valerá 1 (um) ponto com peso igual a 1 (um) e toda a prova valerá 15 (quinze) pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Contabilidade Societária	6	1	6
Contabilidade Gerencial	6	1	6
Métodos Quantitativos	3	1	3
Total	15	-	15

5.1.1.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova objetiva.

5.2. A prova objetiva ocorrerá no dia 29 de junho de 2024, no turno da manhã, e terá 2 (duas) horas de duração, das 09h00min às 11h00min, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. A prova objetiva será aplicada na sala 305 do edifício III (ED III), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

5.2.2. Após o início da realização da prova, às 09h00min do horário oficial de Brasília/DF, nenhum candidato poderá adentrar à sala da prova.

5.2.3. A sala da prova será aberta às 08h15min e recomenda-se que os candidatos cheguem ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.2.4. Somente será admitido à sala da prova o candidato que estiver portando um dos documentos de identificação, original e em meio físico, abaixo elencados:

- a) carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas secretarias de segurança pública, pelas forças armadas, pelas polícias militares estaduais e pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) cédula de identidade para estrangeiros;
- c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos profissionais que, por força de lei federal, valham como documento de identidade;
- d) Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público, e;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.2.5. O candidato que não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2.4 não poderá realizar a prova e será eliminado deste processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

5.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.

5.4. Durante a realização da prova será obrigatório o uso de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, e será permitido o uso de máquinas calculadoras.

5.4.1. Não será permitida qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, assim como não será permitido a interação entre os candidatos e o uso de bipe, walkman, agenda eletrônica e(ou) similar, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, wearable tech, telefone celular, smartphone, câmera fotográfica, protetor auricular, MP3 e(ou) MP4 e/ou similar, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, tablet, Ipod, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, marca texto e corretivo de qualquer espécie.

5.4.2. O candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido com anotações ou qualquer objeto que descumpra ao item 5.4.1 será eliminado deste processo seletivo.

5.5. No início das provas, o candidato receberá o caderno de prova e a folha de respostas.

5.5.1. Será considerado eliminado o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas ao fiscal de sala.

5.5.2. O desempenho do candidato na prova objetiva será apurado mediante o exame da folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva.

5.5.3. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.4. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a folha de respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida folha.

5.5.5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

5.6.1. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos para o término da aplicação da prova.

5.6.2. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de prova, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no item 5.6.1.

5.6.3. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio.

5.6.4. Os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de sala as suas folhas de respostas.

5.7. O candidato que for autorizado a sair da sala da prova para o uso de sanitários será acompanhado por um fiscal até a entrada de um dos banheiros do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE).

5.7.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidatos da sala de provas.

5.8. O gabarito da prova objetiva e o resultado do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico do PPGCon/Ufes ([Editais e Resultados - Mestrado UNAC 2024 | Ciências Contábeis \(ufes.br\)](#)) na data prevista no Calendário (item 6 deste edital).

5.8.1. A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente da soma dos resultados obtidos na prova objetiva.

5.8.2. Em caso de empate na nota final da prova objetiva, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.9 Em caso de desistência de algum candidato aprovado neste processo seletivo, candidatos suplentes poderão, a critério do PPGCon/Ufes, ser chamados até o fim da segunda semana letiva de aulas.

6. CALENDÁRIO:

Período de inscrições via formulário eletrônico.	De 06/05/2024 a 10/06/2024.
Pedido de isenção de inscrição para candidatos que se enquadram na situação prevista no item 4.2.3.	De 06/05/2024 a 15/05/2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	20/05/2024.
Prazo para protocolar recurso sobre a isenção da taxa de inscrição.	48 horas após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção no endereço eletrônico do PPGCon/Ufes.
Divulgação da lista de inscrições deferidas.	17/06/2024.
Prazo para protocolar recurso sobre as inscrições.	48 horas após a divulgação da lista de inscrições deferidas no endereço eletrônico do PPGCon/Ufes.
Divulgação da lista de inscrições deferidas, após o período de recursos.	21/06/2024
Realização da Prova Objetiva.	29/06/2024.
Divulgação do resultado da Prova Objetiva.	02/07/2024.
Prazo para protocolar recurso sobre a Prova Objetiva.	48 horas após a divulgação do resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico do PPGCon/Ufes.
Divulgação do resultado da Prova Objetiva, após o período de recursos.	08/07/2024.
Matrícula dos candidatos aprovados.	De 10/07/2024 a 19/07/2024.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser feitos por escrito e enviados para o e-mail: mestrado.unac.ppgcon@gmail.com.

7.2. Os recursos deverão especificar, com clareza, o(s) tópico(s) ao(s) qual(is) se requer revisão.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, desde que protocolados em conformidade com os prazos previstos no Calendário (item 6 deste edital).

7.4. A comissão dará o retorno ao candidato em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo de recursos específico.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regimento do PPGCon/Ufes e demais Resoluções da Ufes, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.2. Serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC. No caso de alunos estrangeiros, a Comissão avaliará a equivalência do curso.

8.3. O processo seletivo só terá validade para a turma com início das atividades no 2º semestre de 2024.

8.4. Os casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, eleita pelo PPGCon/Ufes, em reunião ordinária.

8.5. Contatos para correspondências e informações:

Secretaria do PPGCon:

Secretárias: Alline Ribeiro Vargas e Adriana Barbosa Gonçalves

E-mail: mestrado.unac.ppgcon@gmail.com.

Site: <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/pos-graduacao/PPGCC>

Telefone: (27) 4009-2794, de 07h00min às 12h30min.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS:

9.1. Recomenda-se a leitura do Regimento do PPGCon/Ufes disponível no endereço eletrônico: [Regimentos e Resoluções PPGCon | Ciências Contábeis \(ufes.br\)](#)

9.2. A Comissão deste processo seletivo é formada pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Vitor Correa da Silva (Presidente).

Prof. Dr. Rafael de Lacerda Moreira.

Prof. Dr. Rodrigo Simonassi Scalzer.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Anexo I - Conteúdos Programáticos e Bibliografias da Prova Objetiva

Contabilidade Societária

Conteúdo Programático:

- 1) Conjunto completo de demonstrações contábeis.
- 2) Estrutura conceitual para o relatório financeiro.
- 3) Operações com mercadorias e serviços.
- 4) Redução ao valor recuperável de ativos.

Bibliografias:

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL**. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, de 13 de dezembro de 2019. Brasília: CFC, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 01 (R4)**. Redução ao Valor Recuperável de Ativos, de 22 de dezembro de 2017. Brasília: CFC, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 03 (R3)**. Demonstração dos Fluxos de Caixa, de 22 de dezembro de 2016. Brasília: CFC, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 09 (R1)**. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), de 08 de março de 2024. Brasília: CFC, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 26 (R5)**. Apresentação das Demonstrações Contábeis, de 22 de dezembro de 2017. Brasília: CFC, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 16 (R2)**. Estoques, de 22 de dezembro de 2017. Brasília: CFC, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 47**. Receita de Contrato com Cliente, de 22 de dezembro de 2016. Brasília: CFC, 2016.

GELBCKE, E. R.; SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Gerencial

Conteúdo Programático:

- 1) Análise Diferencial (custos relevantes para decisões em marketing e em produção).
- 2) Relações Custo-Volume-Lucro.
- 3) Planejamento e Controle Orçamentário.
- 4) Mensuração de Desempenho.

Bibliografias:

ANTHONY, R. N.; GOVINDARAJAN, V. **Sistemas de Controle Gerencial**. 12. Ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.

GARRISON, R. G.; NOREEN, E. W.; BREWER, P. C. **Contabilidade gerencial**. 14. ed. Porto Alegre: Bookman.

HORNGREN; C. T.; SUNDEM, G. L.; STRATTON, W. O. **Contabilidade Gerencial**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

Métodos Quantitativos

Conteúdo Programático:

- 1) Estatística Descritiva.
- 2) Estatística Inferencial: Testes de Hipótese.

Bibliografias:

LEVINE, D. M; STEPHAN, D.F.; KREHBLEL, T.C; BERENSON, M. L. **Estatística: teoria e aplicações usando o Microsoft Excel em Português**. 7. ed. São Paulo: LTC, 2016.

MARTINS, G. A. DOMINGUES, O. **Estatística Geral e Aplicada**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

FREUND, J. E. **Estatística aplicada: economia, administração e contabilidade**. 11. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Anexo II - Lista de Docentes do PPGCon/Ufes Aptos Para Orientação

Alfredo Sarlo Neto
Diane Rossi Maximiano Reina
Donizete Reina
Emanuel Junqueira
Luiz Claudio Louzada
Rafael de Lacerda Moreira
Robson Zuccolotto
Rodrigo Silva Diniz Leroy
Rodrigo Simonassi Scalzer
Vagner Antônio Marques
Vitor Correa da Silva